

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

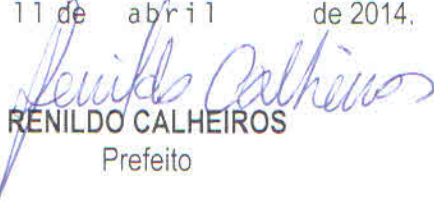
LEI Nº 5869 /2014

Fica denominada **Rua D**, a quarta perpendicular à Travessa Castro Alves, no Alto da Conquista, que se inicia na casa de nº 188 e termina na casa de nº 23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 11 de abril de 2014.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

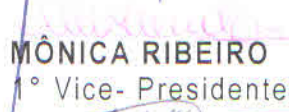
Art. 1º Fica denominada **Rua D**, a quarta perpendicular à Travessa Castro Alves, no Alto da Conquista, que se inicia na casa de nº 188 e termina na casa de nº 23.

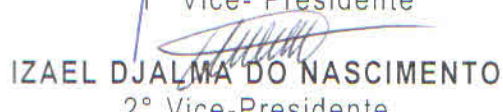
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

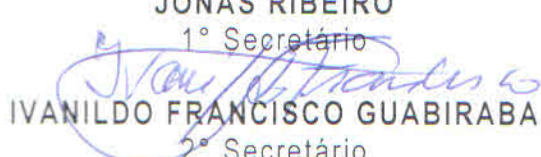
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de março de 2014.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário